

**ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
E FÓRUM CIENTÍFICO DO UNICERP
EDIÇÃO 2020**

IMPOSIÇÃO DO REGIME DE BENS AOS MAIORES DE 70 ANOS

Simára de Oliveira Silva ¹, Kelly Isabel Rezende Peres Bernardes ².

E-mail: simaradeoliveira@yahoo.com.br

¹ Pós-graduada, Centro Universitário do Sul de Minas - UNIS, Ensino da Matemática e da Física, Varginha - MG, Brasil; ² Especialista, Universidade Anhanguera UNIDERP, Direito Notarial e Registral, Campo Grande - MS, Brasil;

Introdução: O trabalho tem como tema a imposição do regime de bens aos maiores de 70 (setenta) anos. O idoso possui uma saúde física e mental que expandiu sua expectativa de vida, tornando possível os casamentos nesta etapa da vida. **Objetivo:** O estudo tem como objetivo responder a seguinte reflexão: a norma que impõe aos maiores de setenta anos, o regime de separação obrigatória de bens do art. 1.641, II, CC, é inconstitucional e, posto isto, lesa os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da liberdade? **Metodologia:** O método de abordagem, foi o dedutivo. Já o de procedimento, foi o interpretativo. Como técnica de pesquisa, usou-se a revisão bibliográfica e documental com o levantamento do aporte teórico existente e dados já produzidos. **Resultados:** Verificou-se que ser idoso não caracteriza incapacidade civil, conforme o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Pessoa com Deficiência. O ser humano, com o passar dos anos, apresenta alterações fisiológicas e psicológicas, mas este fato não o torna desqualificado para administrar os bens patrimoniais na constância do casamento. O Código Civil positiva regimes de bens eficazes na proteção ao idoso, sendo a separação obrigatória de bens aos nubentes septuagenários, uma discriminação pela idade e uma forma de privar sua liberdade de escolha, fato, que, lesiona sua dignidade como pessoa humana. **Conclusão:** Conclui-se que o dispositivo, fere os princípios constitucionais, ante o direito à dignidade da pessoa humana, à liberdade de escolha e à igualdade no tratamento. E, majoritariamente, doutrina e jurisprudência se posicionam pela inconstitucionalidade do mencionado dispositivo.

Palavras-chave: Dignidade. Idoso. Inconstitucionalidade. Separação Obrigatória de Bens.